

## LEI MUNICIPAL Nº 610/2021

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL NA MODALIDADE ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na modalidade especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a custear despesas do FUNDEB, referente aos recursos da complementação da União, modalidade, Valor Anual Total por Aluno (VAAT, VAAF e VAAR).

Art. 2º - As modificações orçamentárias necessárias para viabilizar o empenhamento das despesas serão através de Decreto do Poder Executivo com a criação da nova dotação orçamentária e correspondente fonte de recursos.

Art. 3º - Para dar cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, correrá por conta da anulação de dotação orçamentária na forma do art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 30 de julho de 2021.



*José Carneiro Almeida da Silva*  
Prefeito Municipal